Lei N: 566

Abre o Crédito Especial no valor de Cr$ ... 108.035,80 (Cento e oito mil, trinta e cinco Cruzeiros, oitenta Centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1:- Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$ 108.035,80 (cento e oito mil, trinta e cinco cruzeiros, oitenta centavos), para fazer frente ao pagamento da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, sentenciada pelo Juizo de Direito desta Comarca, a favor do Sr. ANASTÁCIO SILVA, correspondente a indenização da morte do menor VITORIANO SILVA, filho do beneficiado, inclusive despesas de funeral da vítima, despesas médico-hospitalares, honorários advocatícios e despesas judiciais, conforme cálculo de custas à pagina 80, dos Autos nº 63/78.

Artigo 2:- A indenização será paga parceladamente na conformidade de acordo firmado entre as partes, até o limite de 3 a 4 cotas mensais sucessivas.

Artigo 3:- O Presente Crédito Especial, será coberto com recursos à conta do FCM, INCRA e Rendas Locais.

Artigo 4:- Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 1 06 de Janeiro de 1.980.

Nelson Ribeiro Fores
Prefeito Municipal